ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 174/GAB/ACADEPOL/PCMG/ 2025.
A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS – ACADEPOL/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade premente de aprimorar continuamente a qualidade de vida, o desenvolvimento profissional e o ambiente de trabalho dos servidores da Polícia Civil de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que a valorização do capital humano é vetor fundamental para a excelência na prestação dos serviços de segurança pública, conforme preconiza a Lei Complementar nº 129/2013 ao dispor sobre os direitos, deveres e a formação dos policiais civis;
CONSIDERANDO a relevância de promover o engajamento, o sentimento de pertencimento e a construção de um clima organizacional cada vez mais participativo e colaborativo, fortalecendo os laços interpessoais e profissionais no âmbito da ACADEPOL;
CONSIDERANDO que a saúde integral do servidor, compreendendo o bem-estar físico, mental e social, é condição essencial para o desempenho pleno de suas funções e para o cumprimento da missão institucional da Polícia Civil;
CONSIDERANDO a importância do aprendizado contínuo e da integração dos servidores, por meio de atividades que estimulem tanto o crescimento profissional quanto o desenvolvimento pessoal, em conformidade com as diretrizes de capacitação e aperfeiçoamento previstas na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais (ACADEPOL/MG), o Programa "ACADEPOL CONECTA", com o objetivo de promover a valorização, o desenvolvimento humano e a integração dos seus servidores.
Art. 2º O Programa "ACADEPOL CONECTA" tem como objetivo geral promover a saúde, o bem-estar, o aprendizado contínuo e a integração dos servidores da ACADEPOL/MG, contribuindo para um ambiente de trabalho mais humano, produtivo e harmonioso.
Art. 3º São princípios e dimensões norteadores do Programa "ACADEPOL CONECTA":
I - Desenvolvimento Profissional: Oferta de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento que complementem a formação formal e preparem os servidores para os desafios contemporâneos da Polícia Civil;
II - Engajamento e Pertencimento: Fomento do vínculo dos servidores com a instituição, estimulando a participação ativa e o reconhecimento do valor individual e coletivo;
III - Melhoria do Trabalho em Equipe: Desenvolvimento de habilidades de colaboração, comunicação e sinergia entre os membros da equipe, visando à otimização dos processos e à resolução conjunta de desafios;
IV - Clima Organizacional Participativo e Colaborativo: Criação de um ambiente onde a troca de ideias, o diálogo aberto e a cooperação são incentivados, respeitando-se a hierarquia e disciplina inerentes à instituição;
V - Saúde e Bem-Estar: Promoção de ações que visem à prevenção de doenças, ao cuidado com a saúde mental e física, e à qualidade de vida no ambiente de trabalho.
Art. 4º O Programa "ACADEPOL CONECTA" será operacionalizado por meio de encontros mensais, com a realização de atividades educativas e práticas interativas, aplicáveis tanto à vida profissional quanto à pessoal dos servidores.
§ 1º As atividades poderão incluir, mas não se limitarão a, palestras temáticas, oficinas práticas, rodas de conversa, sessões de integração e dinâmicas de grupo.
§ 2º Serão contemplados temas de relevância social e institucional, como campanhas de conscientização em saúde (ex: Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul), desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais, e atualização sobre legislação pertinente à atuação policial.
Art. 5º A Direção-Geral da ACADEPOL/MG será a responsável pela gestão estratégica do Programa "ACADEPOL CONECTA", cabendo à sua equipe a coordenação, execução e acompanhamento das ações, em colaboração com outras unidades e órgãos da Polícia Civil, quando necessário.
Efeitos retroativos 18 de setembro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

29 2130273 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan

Expediente

ATO DE DISPENSA E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS POR TEMPO DETERMINADO – 2025
A Coronel BM, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 6º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999 c/c a alínea e, inciso III, do artigo 6º, do Decreto n.º 48.767, de 26 de janeiro de 2024, que atribui ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a competência para realizar a contratação de brigadas e brigadistas florestais para a atuação na prevenção e combate a incêndios florestais, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, tendo em vista o art. 8º do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, em atualização ao Ato de Designação n° 23 (110689287), RESOLVE:
DISPENSAR:

Nº BM	POSTO	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
124.272-6	Coronel	Peron Batista da Silva Laignier	ABM	Comandante	Titular

ALTERAR:DE:

Nº BM	POSTO	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
143.150-1	Tenente-Coronel	Ivan Santos Pereira Neto	CEB	Coordenador de Meio Ambiente	Suplente

PARA:

Nº BM	POSTO	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
143.150-1	Coronel	Ivan Santos Pereira Neto	ABM	Comandante	Titular

DESIGNAR:

Nº BM	POSTO	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
133.355-8	Tenente-Coronel	Heitor Aguiar Mendonça	CEB	Coordenador de Meio Ambiente	Suplente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025
Jordana De Oliveira Filgueiras Daldegan, Coronel BM
Comandante-Geral

29 2129873 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Altera o art. 4º da Resolução OGE nº 6, de 17 março de 2020, que institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE) e designa sua composição.
A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto nº 48.613, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, e na Resolução OGE nº 3, de 20 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – O art. 4º da Resolução OGE nº 6, de 17 março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – Ficam designados para compor o CGIRC:
I – pela Assessoria Estratégica: Roberto Maximiro dos Santos Pinto, MASP 1.190.869-6, como coordenador;
II – pela Diretoria de Planejamento e Orçamento: Daniel Henrique da Cunha Campos, MASP 752.908-4, como coordenador adjunto;
III – pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças: João Paulo Oliveira da Fonseca, MASP 1.277.816-3;
IV – pela Diretoria de Contabilidade e Finanças: Taiane Fonseca Marques, MASP 1.205.043-1;
V – pelo Gabinete: Camila Catherine Pinto, MASP 1.306.294-8;
VI – pelas Ouvidorias Temáticas: Danuza Aparecida de Paiva, MASP 752.687-4;
Diogo de Vasconcelos Teixeira, MASP 752.686-6;
VII – pela Coordenadoria Técnica: Juliana de Souza Viana, MASP 1.212.633-0;
VIII – pela Assessoria Jurídica: Leandro José Barros Lélis, MASP 752.658-5.".
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

29 2129893 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 48/2025
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor:
MASP 1215582-6, Robson Cezar Vieira, a partir de 25/9/2025.
Belo Horizonte, de 29 de setembro de 2025
João Paulo Oliveira da Fonseca
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

29 2129937 - 1

ATO 49/2025 - CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Sayonara Lúcia Alves de Assis, Masp 388133-1, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde, Nível V, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-3, código OV1101504, a partir de 25/9/2025.
Belo Horizonte, de 29 de setembro de 2025.
João Paulo Oliveira da Fonseca
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

29 2130210 - 1

RESOLUÇÃO OGE Nº 07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Altera o caput do art. 2º da Resolução OGE nº 14, de 11 de novembro de 2022, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Ouvidoria-Geral do Estado.
A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e o Decreto nº 48.613, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, e nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º – O caput do art. 2º da Resolução OGE nº 14, de 11 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – A CPAD-OGE será composta pelos seguintes membros:
I – João Paulo Oliveira da Fonseca, Masp: 1.277.816-3, que a presidirá;
II – Camilla Bernardes de Macedo, Masp: 1.531.092-3;
III – Otávio Dutra Gallery, Masp: 1.207.407-6;
IV – Gilson Santos Chagas, Masp: 1.466.522-8;
V – Laíne Fabiele Silva, Masp: 1.477.891-4;
VI – Juliana Lara Rodrigues, Masp: 1.377.623-2.".
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

29 2130398 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

PORTARIA FTVM Nº 01/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a instauração da comissão de tomada de contas especial, bem como a composição dos seus membros e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/11/2022, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do Art 7º do Decreto Estadual nº 47.747, de 01/07/2019, do Decreto Estadual 48.642, de 23 de junho de 2023, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Parecer Técnico CGE/CSEC_TVMINAS/COMISSOES N° 02/2025,
RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, por meio do cumprimento de jornada de trabalho inferior à prevista em edital.
Art. 2º – Designar Tomadora de Contas para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º – A Tomadora de Contas será a servidora:
I – Priscila Caroline Faria Gomes, ocupante do cargo efetivo de Analista de TV, MASP 1.369.782-6;
Art. 4º – A agente pública especificada nesta portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo a partir da publicação desta Portaria.
Art. 5º – A Tomadora de Contas terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 29 de SETEMBRO de 2025.
Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação

29 2130002 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Bárbara Barros Botega

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora: 965631-5, ELIANI GLADYR DA SILVA, pela remuneração do cargo efetivo GCULT, Nível III, GrauC acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 CL 1100190, a partir de 24/09/2025.
Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

29 2130103 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 57, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Fica designada Comissão Especial de Seleção, responsável pela escolha de artesãos individuais, mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de estande coletivo cedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -, destinado aos artesãos do Estado de Minas Gerais, no 20º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, a ser realizado de 5 a 9 de novembro de 2025, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 13/2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023; bem como considerando o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015; e na Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial de Seleção, responsável pela escolha de artesãos individuais, mestres artesãos e entidades representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de estande coletivo cedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -, destinado aos artesãos do Estado de Minas Gerais, no 20º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, a ser realizado de 5 a 9 de novembro de 2025, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 13/2025.
Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção será composta pelas seguintes servidoras da SEDE:
I - Débora Balarini Nery Martins - MASP: 1.155.513-3, que a presidirá;
II - Ana Lúcia Pereira José - MASP: 1.428.358-4;
III - Erika Abreu Guimarães - MASP: 1.275.061-8.
Parágrafo único - Nas ausência ou impedimento da Presidente da Comissão Especial de Seleção, a função será exercida pela membro seguinte, conforme a ordem de designação.
Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão Especial de Seleção:
I - orientar o planejamento e assegurar o cumprimento do cronograma de trabalho da Comissão;
II - deliberar, em caso de impasse nas análises entre os demais membros da comissão, aplicando as regras constantes do Edital de Chamamento Público nº 13/2025, sendo sua decisão final e vinculante para o grupo.
Art. 4º - Compete a todos os membros da Comissão Especial de Seleção:
I - analisar os documentos obrigatórios para inscrição previstos no Edital de Chamamento Público nº 13/2025;
II - analisar o portfólio, de caráter eliminatório, e atribuir pontuação conforme os critérios de avaliação definidos no referido edital;
III - garantir a ampla divulgação do Edital de Chamamento Público nº 13/2025, dos formulários de inscrição e dos resultados da seleção, por meio dos canais oficiais de comunicação;
IV - prestar informações acerca dos processos e das fases dos procedimentos de seleção sempre que solicitado;
V - propor medidas preventivas e corretivas visando a evitar impugnações e/ou nulidades relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 13/2025;
VI - manter registro atualizado da tramitação e dos resultados dos processos submetidos à sua competência, preferencialmente em sistema eletrônico;
VII - acompanhar e decidir os recursos apresentados contra a lista provisória e analisar os pedidos de esclarecimentos, garantindo a disponibilização das respostas dentro dos prazos e pelos meios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 13/2025.
Art. 5º - O mandato dos membros indicados no art. 2º desta resolução vigorará até a conclusão das atividades relacionadas à participação no 20º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, a ser realizado no período de 5 a 9 de novembro de 2025, no Parque da Cidade Sara Kubitschek, em Brasília/DF.
Art. 6º - A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em 22 de outubro de 2025.
Art. 7º - Esta resolução será revogada a partir de 10 de novembro de 2025, data subsequente ao término do 20º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, permanecendo, contudo, válidos os atos praticados e as responsabilidades assumidas até a data da revogação, inclusive quanto à eventual prestação de contas e eventuais obrigações decorrentes do evento.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

29 2129931 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 109, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Altera a Resolução SEDESE nº 54, de 27 de junho de 2024, para substituir membros do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais - NEEP SUAS/MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o art. 7º da Resolução SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015; tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, e na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; e considerando o disposto no inciso V do art. 6º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; na Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social; na Resolução nº 643, de 23 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social; na Resolução SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG; e na Resolução SEDESE nº 32, de 24 de maio de 2023, que torna público o Regimento Interno do NEEP-SUAS/MG,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os incisos I, II, III, V e VI do artigo 1º,da Resolução SEDESE nº 54, de 27 de junho de 2024, para fins de substituição dos representantes do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP SUAS/MG, nos termos do art. 11 de seu Regimento Interno, tornado público por meio da Resolução SEDESE nº 32, de 24 de maio de 2023, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – Nomear os membros Titulares e Suplentes do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG, a seguir relacionados:
I – Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE:

TITULAR	ÓRGÃO	SUPLENTE	ÓRGÃO
Gabriele Sabrina da Silva	SEDESE/SUBAS	Lívia Pinto de Almeida Pessoa	SEDESE/SUBAS
Ana Carolina Araújo Grossi	SEDESE/SUBAS	Thiago da Silva Alves	SEDESE/DCREG

II- Representantes dos secretários de assistência social, indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais – COGEMAS/MG:

TITULAR	ÓRGÃO	SUPLENTE	ÓRGÃO
Gláucia Guimarães Miranda	COGEMAS/Dom Silvério	Daniela Bergamin de Pádua	COGEMAS/Ibituruna
Nélia Aparecida Jerônimo Cunha	COGEMAS/Itabira	Reinaldo Amaral	COGEMAS/São Gonçalo do Pará

III – Representantes de trabalhadores, indicados pelo Fórum Estadual de Trabalhadoras(es) do SUAS de Minas Gerais – FET SUAS/MG:

TITULAR	ÓRGÃO	SUPLENTE	ÓRGÃO
Márcia Helena de Carvalho	FET SUAS	Lais Alexandre da Silva	FET SUAS
Sandra Regina Ferreira Barbosa	FET SUAS	Helaine Araújo Roque	FET SUAS

[...]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250930791795358.